LEI Nº 7.731, de 03 de julho de 2024

Reconhece e considera de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Norte Rio Grandense de Educação, Assistência Social e Saúde – INEAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido e considerado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Norte Rio Grandense de Educação, Assistência Social e Saúde – INEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 49.624.816/0001-08, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de junho de 2024.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 18/07/2024
Autoria: Verª. Nina Souza